

GECEF, 205/2022 – DICOP/GECON e 204/2022 -DICOP/GECON, referente à Licença de Instalação do Complexo Fotovoltaico Uruque - Bloco 03. O complexo fotovoltaico Uruquê - Bloco 03 localizado na zona rural do município de Jaguaratama, possui a capacidade atualmente considerada de 1.584,00 MW, será devido em 33 (trinta e três) usinas fotovoltaicas (UFV Jaguar I a XXXIII) e tem área arrendada para o complexo de 4.989,6 hectares no município de Jaguaratama/CE, de interesse da empresa Uruquê Jaguaratama Energias Renováveis Ltda. Aprovada na 67ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

RESOLUÇÃO Nº06, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – COEMA, considerando o disposto no art. 5º da Lei Estadual Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, bem como no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Complementar Estadual nº231 de 13 de janeiro de 2021, e disposições do art. 2º do Decreto Estadual nº23.157, de 08 de abril de 1994, alterado pelos Decretos nºs 32.184 de 04 de abril de 2017, e 34.182 de 02 de agosto de 2021, RESOLVE: Art. 1º - **APROVAR com base nos Pareceres Técnicos Nºs208/2022 – DICOP/GECON, 207/2022 – DICOP/GECON, 200/2022 – DICRA, 201/2022 – DIFLO/GECEF e 2796/2021 -DICOP/GECON**, referente à Licença de Instalação do Complexo Fotovoltaico Uruque - Bloco 02. O complexo fotovoltaico Uruquê - Bloco 02 localizado na zona rural nos municípios de Umari, Icó e Lavras da Mangabeira composto por 07 (sete) usinas denominadas UFV Umari I a VII a ser instalado numa área total de 1.267,65 hectares, nos municípios de Umari, Icó e Lavras da Mangabeira/CE, de interesse da empresa Uruquê Energias Renováveis Ltda. Aprovada na 67ª Reunião Extraordinária do COEMA. Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - COEMA, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Artur José Vieira Bruno
PRESIDENTE DO COEMA

*** **

**TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL
PROESSO 01601903/2022**

PARTÍCIPES:SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE – SEMA E BAR E RESTAURANTE TEMPERO DO BEM LTDA-ME. OBJETO:O presente Termo de Compromisso Ambiental tem como objeto a **observância de medidas de controle e proteção ambiental** para funcionamento temporário do empreendimento BAR E RESTAURANTE TEMPERO DO BEM LTDA ME, visando o cumprimento dos eventos contratados, sem que haja qualquer tipo de poluição ou agravamento da degradação ambiental, findo o qual, deverá o proprietário do imóvel, ajustar o empreendimento mencionado à legislação e aos princípios norteadores do Direito Ambiental, encerrando as atividades no local.VIGÊNCIA:O presente Termo de Compromisso Ambiental entrará em vigor na data de sua assinatura e permanecerá vigente até o dia 31 de janeiro de 2023.FORO:Fica eleito o foro de Fortaleza/Ceará, para dirimir qualquer dúvida oriunda e/ou eventual execução, judicial do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 18 DE FEVEREIRO DE 2022.SIGNATÁRIOS:Artur José Vieira Bruno - Secretário Estadual de Meio Ambiente – SEMA E Lara Iana Lins Cavalcante - Representante Legal do Bar e Restaurante Tempero do Bem LTDA. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Melina de Castro e Silva Ribeiro
ASSESSORIA JURÍDICA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº15/2022 O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 11.411, de 28 de dezembro de 1987, com a redação dada pela Lei Estadual nº 12.274, de 05 de abril de 1994; RESOLVE DESIGNAR os **SERVIDORES** Régis Nunes Nóbrega, matrícula nº 300150-1-0, Francisco de Assis Paiva, matrícula nº 000160-1-2, José Adriano Maia de Aquino, matrícula nº 000276-1-8 e Maria Helena Pinto de Farias, matrícula nº 000069-1-2 para sob a presidência do primeiro **comporem a comissão** para avaliação dos bens móveis patrimoniais inservíveis ou aptos para leilão pertencentes a SEMACE. SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Carlos Alberto Mendes Júnior
SUPERINTENDENTE

*** **

**EXTRATO DE CONTRATO
Nº DO DOCUMENTO 04/2022**

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - SEMACE CONTRATADA: MG COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a **execução de serviço de manutenção corretiva** a ser realizada em 02 (dois) equipamentos Nobreak Sinus Double II 6KVa, com substituição do kit de reparo da placa de potência e das baterias, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a cotação eletrônica nº 2021/26808, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, o Decreto Estadual nº 33.486/2020, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto FORO: Fica eleito o foro do município de Fortaleza do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa. VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993. VALOR GLOBAL: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.126.211.20905.03.339040.270 00.1.2 e Pré-Reserva: 1146495000 . DATA DA ASSINATURA: 16 de fevereiro de 2022. SIGNATÁRIOS: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR - Superintendente da SEMACE - CONTRATANTE e JULIO CESAR FONSECA - Procurador da MG COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA EPP - CONTRATADA

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADOR JURÍDICO

Registre-se e publique-se.

*** **

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 02/2022**

PROCESSO Nº: 08233029 / 2021 OBJETO: **Locação do imóvel** sito à Av. Pedro Felício Cavalcante, nº 1866, Bairro Parque Granjeiro, Crato/Ce, com a finalidade de instalar a sede desta SEMACE no município do Crato. JUSTIFICATIVA: Considerando o decreto Estadual nº 30.522/2011 o qual dispõe sobre a estrutura organizacional desta Autarquia, que criou a DIRETORIA REGIONAL DO CRATO (DICRA) e a consequente necessidade de sua instalação; Considerando que o contrato nº 32/2018, referente ao aluguel do imóvel atual, terá sua vigência encerrada dia 21 de novembro de 2021; Considerando a indisponibilidade de imóveis públicos estaduais para acomodação da estrutura organizacional da regional desta Autarquia; Considerando a necessidade de instalação da referida Diretoria em um espaço adequado, e sobretudo para que não haja prejuízo na continuidade de nossos trabalhos, faz-se necessária imediata locação de imóvel para tal fim. VALOR GLOBAL: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 57200001.18.12 2.211.20814.01.339036.27000.1 - Pré-reserva: 1141762 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/1993 CONTRATADA: **JOÃO GILSON ALENCAR MACHADO** DISPENSA: NATÁLIA PINHEIRO XAVIER Diretoria Administrativo Financeira – DIAFI RATIFICAÇÃO: CARLOS ALBERTO MENDES JÚNIOR Superintendente – SEMACE.

Antonio Geovânio Saraiva Taveira
COORDENADORIA JURÍDICA

Registre-se e publique-se.

